



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Ofício nº 1.936/2021 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 15 de dezembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, vem por meio deste solicitar prorrogação de prazo referente ao contrato nº 014/2021, referente a Inexigibilidade de licitação nº 005/2021- Contratação de empresa jurídica, para prestação de serviços técnicos e especializado em consultoria e assessoria Contábil Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, através do fundo municipal de educação/Fundeb do Município.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (Três) meses:

- a) A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal é uma secretaria ordenadora de despesas, se faz necessária por se tratar de uma iniciativa alinhada com o plano de governo da atual gestão da Administração, visando um melhor planejamento contábil, fiscal e financeiro desta secretaria.
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais, reitero minhas considerações

ANGELA LIMA DA SILVA:674918472
34

Assinado de forma digital
por ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2021.12.15
09:42:18 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019